Resolução nº 1181/93 de 30.06.93

D.O.M. 10156 de 19-07-93
Arquivo em 10-08-93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Projeto de Resolução Nº** 041/93 **Data** 28/06/93

**INTERESSADO** MESA DIRETORA

**ASSUNTO** CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ CARLOS BEZERRA LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/02
Regina Roberta Prado
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011811993
Projeto: 00411993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1181/93 DE 30 DE junho DE 1993.

Concede ao Vereador José Carlos Bezerra, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Carlos Bezerra, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 30 de junho de 1993.

José Sarto Nogueira
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

Em Discussão Única.
Em 29 / 6 / 1993
Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº** 041 **/93**

29 / 6 / 1993
PRESIDENTE

**Concede ao(a) Vereador(a)** José Carlos Bezerra **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedida ao() Vereador(a) José Carlos Bezerra , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 28 **de** junho **de 1993.**

**PRSIDENTE**

**1º VICE-PRESIDENTE**

**2º VICE-PRESIDENTE**

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

**3º SECRETÁRIO**

**DL/EJS/93**

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 898 /93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 25/6/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
29/6/1993
PRESIDENTE

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Junho de 1993.

VEREADOR(A) - JOSÉ CARLOS BEZERRA

DL/EJS/93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 25 /93
AO REQUERIMENTO Nº 898 /93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/6/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), JOSÉ CARLOS BEZERRA , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1395 /93

Fortaleza, 30 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1181/93 de 30.06.93, que **"CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ CARLOS BEZERRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COLLHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta